DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7872/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/7933/2013
PROTOCOLO	: 1415857
ÓRGÃO	: FUNDO ESPECIAL P/ INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS
JURISDICIONADO	: TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA EPP
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2013
RELATOR (A)	: CONS.RONALDO CHADID
VALOR	R$ 39.920,00

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. CLÁUSULAS NECESSÁRIAS. REGULARIDADE. INEXECUÇAO FINANCEIRA. REGULARIDADE.

Em exame a formalização e a execução financeira do Contrato Administrativo nº 1030/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais –FUNJECC e a Empresa Texas Informática e Produtos Ltda., visando o fornecimento dos equipamentos e softwares, com garantia, assistência técnica e/ou substituição de peças, no valor inicial da contratação de R$ 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais).

O procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 109/2012 foi considerado regular, conforme Acórdão **AC01-757/2015**, nos autos **TC/MS nº7943/2013.**

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a formalização e a execução financeira do objeto do contrato atendem integralmente as disposições estabelecidas nas leis 8.666/93 e 4.320/64, bem como foram remetidos a este Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa nº 35/211, (ANA-5ICE-8396/2016 – *f.67/70*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da formalização do contrato, pela extinção dos autos em razão da rescisão contratual, conforme parecer acostado às *f. 71/72* (PAR-MPC-GAB.1 DR.JAC/PROCURADOR GERAL –13216/2016).

É o relatório.

Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na apreciação da formalização e a execução financeira do Contrato Administrativo nº 1030/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais –FUNJECC e a Empresa Texas Informática e Produtos Ltda.

O Contrato Administrativo nº 1030/2014 contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93. Bem como, o extrato do contrato fora publicado, conforme do art. 61 *parágrafo único,* da referida lei e emitida a respectiva nota e empenho.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

CONTRATO	VALOR (R$)	ASSINATURA	PEÇA
Contrato nº 1030/2013	39.920,00	14/3/2013	02
TOTAL			

O Ordenador de Despesas encaminhou documentos, *f. 17/21*, e a nota de lançamento nº 6603/2014, emitida em 19/9/2014, que comprova o cancelamento e a inexecução da contratação.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, II e III da RNTC/MS nº 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da *formalização e inexecução financeira do Contrato Administrativo nº1030/2013,* celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais –FUNJECC e a Empresa Texas Informática e Produtos Ltda., de acordo com o previsto nas Leis 8.666/93 e 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA